

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso da Educação Física Bacharelado da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga.

Art. 2º - Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são os de propiciar aos alunos a ocasião de demonstrar o grau de habilidade adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação crítica.

Art. 3º - Em reunião com o Colegiado do Curso e coordenação, ficou estabelecido que será obrigatório a elaboração, a entrega e apresentação oral de um artigo a ser escolhido nas seguintes áreas: Bases metodológicas do condicionamento físico, treinamento esportivo, fisiologia do exercício, qualidade de vida, epistemologia da Educação Física e Educação Física Adaptada.

CAPÍTULO II - FUNÇÕES DO PROFESSOR DA DISCIPLINA DE TCC

Art. 4º - Despertar o interesse pelos trabalhos científicos.

Art. 5º - Mostrar as fontes de revisão bibliográficas (bibliotecas – livros e revistas científicas, Internet).

Art. 6º - Auxiliá-lo a organizar as ideias, através da metodologia científica.

Art. 7º - Fornecer conhecimentos a respeito das normas técnicas que regem o trabalho científico.

Art. 8º - Auxiliá-lo na escrita do artigo, no desenvolvimento e apresentação, escrita e oral.

CAPÍTULO III - FUNÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 9º - Auxiliar o aluno na escolha do tema, dentro de sua linha de pesquisa ou de sua especialização.

Art. 10º - Indicar as principais fontes de revisão bibliográfica, específicas para o tema a ser desenvolvido.

Art. 11º - Auxiliá-lo a organizar as ideias.

Parágrafo único - O orientador deve passar por escrito, ao seu orientando, os dias e horários da semana que se encontra disponível para o atendimento do aluno.

CAPÍTULO IV - FUNÇÕES DO ALUNO

Art. 12º - Escolher um companheiro de classe para o desenvolvimento do TCC que será realizado individual ou em duplas.

Art. 13º - Escolher um tema dentro das áreas e linhas de pesquisa, fornecidas pelo professor de TCC da instituição.

Art. 14º - Apresentar ao orientador, sempre que solicitado, o trabalho desenvolvido (data marcada pelo orientador).

Art. 15º - Entregar uma cópia do trabalho ao orientador e ao professor de TCC, sempre que lhe for pedido, visando à obtenção da nota bimestral.

Art. 16º - Seguir os tópicos e as bibliografias escolhidas por ambos, podendo realizar mudanças apenas com o consentimento do orientador.

CAPÍTULO V - ESCOLHA DO ORIENTADOR

Art. 17º - O TCC será elaborado individual ou em duplas, ficando assim a cargo dos próprios alunos a livre escolha do seu companheiro para o desenvolvimento do projeto.

Art. 18º - O aluno receberá uma ficha do qual ele deverá fazer a escolha da área e do respectivo tema do projeto a ser desenvolvido.

Art. 19º - Após a entrega dos nomes dos alunos e seus respectivos temas e áreas escolhidas, fica estabelecido que a responsabilidade de escolha dos professores orientadores, será realizada pelo coordenador do curso, do professor de TCC e pelos professores que estarão envolvidos na orientação dos alunos.

Art. 20º - Após a escolha do respectivo professor orientador, não haverá mudança deste.

CAPÍTULO VI - DEPOSITÓRIO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 20º. É obrigatório o depósito dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) no Repositório Institucional da Unifev, com o objetivo de promover a disseminação do conhecimento produzido, garantir a preservação digital dos trabalhos acadêmicos e fomentar a transparência e a acessibilidade à produção intelectual dos alunos, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas em seu Regulamento.

Parágrafo primeiro: O professor orientador será o responsável pelo depósito da pesquisa, em formato PDF, após a realização das correções solicitadas pela banca examinadora e antes do encerramento do período letivo em que o aluno concluir o curso, obedecendo aos critérios determinados pelo PPC.

Parágrafo segundo: O TCC deve ser acompanhado de ficha catalográfica, disponibilizada eletronicamente no site da Unifev, em “Biblioteca”.

Parágrafo terceiro: Os modelos de documentos necessários para o depósito se encontram apensados ou anexados ao Regulamento do Repositório Institucional da Unifev.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

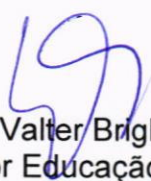
Art. 21º - No 5º período é oferecida a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica, e 7º e 8º períodos são oferecidas a disciplina Seminários em Educação Física na matriz curricular, direcionada a dar suporte para o desenvolvimento dos TCC, primando para a orientação das informações técnicas e metodológicas para a construção do mesmo.

Art. 22º - Tradicionalmente no Curso de Educação Física é normativa a defesa pública do trabalho proposto no TCC, com protocolo de apresentação padronizado e composição de banca definida em reunião de colegiado.

Art. 23º - A apresentação do trabalho elaborado ocorre com a presença do orientador e dois professores examinadores, que ao final da avaliação é confeccionada a ata de defesa.

Art. 24º - A formatação do Trabalho de Conclusão Final de Curso, construção do projeto e demais documentos referentes ao trabalho deverão ser de acordo com a Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) e a padronização da UNIFEV.

Art. 25º - Esta Resolução entra em vigor após aprovação do CONSEPE, revogando resoluções e demais disposições em contrário.


Prof. Me. Valter Brighetti
Coordenador Educação Física

22/05/24